PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 600, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa a profissional Coordenadora – Aplicação: Exercício Profissional do CAU/SP, KARLA REGINA DE ALMEIDA COSTA, para exercer temporariamente, durante o período de férias da titular, o cargo de Gerente – Aplicação: Técnico do CAU/SP, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e

Considerando o disposto nos artigos 5º e 450, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõem, respectivamente, "A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo" e "Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior";

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SP nº 206/2023, que institui o Sistema de Gestão de Pessoas-SGP, que abrange o Plano de Cargos e Salários (PCS), aprovado pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0607-03/2023, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e dá outras providências; e,

Considerando a solicitação de substituição de férias conforme SEI nº 0125179 e o Encaminhamento SEI nº 0126716, ambos constantes dos autos do Processo SEI n.º 00179.005566/2023-91.

RESOLVE:

Art. 1° Designar, para exercer temporariamente o cargo de Gerente – Aplicação: Técnico do CAU/SP, durante férias da titular, no período de 02 a 21 de janeiro de 2024, a empregada pública ocupante do cargo de Coordenadora – Aplicação: Exercício Profissional do CAU/SP, KARLA REGINA DE ALMEIDA COSTA, matrícula 155.

Art. 2º Atribuir a profissional designada, no período de substituição de que trata o art. 1º antecedente, na forma da lei, a diferença salarial entre o cargo atualmente ocupado e o cargo que assumirá temporariamente, conforme tabela salarial aprovada na Deliberação Plenária DPOSP n.º 0264-07/2019.

Art. 3º Durante o período de substituição de que trata o art. 1º, a empregada substituta exercerá as funções inerentes ao cargo de Coordenadora – Aplicação: Exercício Profissional do CAU/SP cumulativamente com as funções de Gerente – Aplicação: Técnico do CAU/SP, conforme Anexo I da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente ao término do prazo de substituição de que trata o art. 1º.

São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

Catherine Otondo
Presidente do CAU/SP

ANEXO I
PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 600, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GERENTE – APLICAÇÃO: TÉCNICO

- Auxiliar e assessorar a gestão no desempenho das atividades na parte técnica;
- Manter atualizado os dados cadastrais dos dirigentes e conselheiros junto aos órgãos reguladores Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC);
- Gerenciar a programação de palestras temáticas de acordo com normativos vigentes, para que um (a) Conselheiro (a) indicado as ministre em eventos acadêmicos, mediante convite da IES/SP;
- Gerenciar as ações da Coordenação de Fiscalização, acompanhando os indicadores e programações;
- Gerenciar as ações e situações cadastrais das Instituições de Ensino Superior/SP;
- Gerenciar as atividades para atualização dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado;
- Receber protocolos de arquitetos e urbanistas solicitantes de Certidão;
- Solicitar efetivação do registro de arquiteto e urbanista diplomado no exterior ao setor de atendimento do CAU/SP, após deferimento da Plenária do CAU/BR;
- Executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme determinação do gestor.